



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI)

EDITAL PPGQ-UESPI Nº 01/2023

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), considerando o Regimento Interno do Programa, Resolução CEPEX/UESPI nº 035/2015 e Portarias CAPES nº 76/2010 e 73/2022, torna público a abertura da seleção de bolsistas de mestrado no âmbito deste PPGQ.

1. DAS BOLSAS

- 1.1 As bolsas de mestrado a serem distribuídas por meio deste Edital serão fomentadas pelo (a):
- a) Programa de Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES: 4 (quatro) bolsas
 - b) Universidade Estadual do Piauí (Resolução CEPEX/UESPI nº 035/2015): 2 (duas) bolsas

1.2 As bolsas de mestrado, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), serão concedidas por 24 meses, a contar da implementação.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão, envolvido no processo de seleção, poderá fundamentadamente solicitar a impugnação deste Edital, no todo ou em parte, conforme a data disposta no cronograma deste Edital.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

2.3 A solicitação de impugnação deve ser realizada em formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico do PPGQ (ppgq.uespi.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 Ter sido aprovado no Edital PROP/PPGQ nº 03/2023;
- 3.2 Estar matriculado no Curso de Mestrado em Química do Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) na data da implementação da bolsa;
- 3.3 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de implementação da bolsa;
- 3.4 Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- 3.5 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data da implementação da bolsa;
- 3.6 Não acumular qualquer outra bolsa na data de implementação da bolsa;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



3.7 Estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;

3.8 Estar adimplente junto à Justiça Eleitoral;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A realização da inscrição indica que o (a) candidato (a) tem conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **27/06/2023 a 28/06/2023**, e exclusivamente via on-line, por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**).

4.3 Para realizar a Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição **são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a)**.

4.5 O (A) candidato (a) será desclassificado (a) caso não preencha o formulário de inscrição de forma completa e correta, forneça dados comprovadamente inverídicos ou não atenda integralmente os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 As bolsas de mestrado serão distribuídas considerando a ordem decrescente de classificação final dos aprovados no Edital PROP/PPGQ nº 03/2023, independente da forma de ingresso no PPGQ (ampla concorrência ou cota).

5.2 Serão distribuídas primeiro as bolsas fomentadas pela CAPES e, em seguida, as bolsas fomentadas pela UESPI.

5.3 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**), considerando o Cronograma deste Edital.

5.4 Os recursos ao resultado final serão recebidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**), considerando o Cronograma deste Edital.

5.5 O resultado dos Recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**), considerando o Cronograma deste Edital.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 A concessão da bolsa está condicionada à:

I. Estar matriculado no Curso de Mestrado em Química do PPGQ-UESPI;

II. Observação das normas vigentes da CAPES e das UESPI para concessão de bolsas;

III. Dedicção integral e exclusiva às atividades do Curso de Mestrado em Química do PPGQ-UESPI;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ



- IV. Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regimento do PPGQ;
- V. Não possuir vínculo empregatício ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza;
- VI. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de outra agência de fomento pública, nacional, internacional, empresa pública ou privada.
- VII. Assinatura de termo de outorga/compromisso da bolsa.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para implementação da bolsa são exigidos:

- I. Cópia do RG ou carteira de motorista;
- II. Assinatura do termo de responsabilidade e de outorga da bolsa;
- III. O candidato chamado para assumir a cota de bolsa terá o prazo de 24 horas, a contar da notificação de chamamento, para apresentar a documentação necessária, sob pena de ser desclassificado.
- IV. Conta corrente no Banco do Brasil.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	23/06/2023
Período para Impugnação do Edital	Até 26/06/2023
Inscrições	27 e 28/06/2023
Divulgação do Resultado Final Preliminar	29/06/2023
Recebimento de Recursos do Resultado Final Preliminar	30/06/2023
Divulgação do Resultado Final Pós-Recurso	03/06/2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGQ da UESPI.

9.2 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGQ da UESPI por meio do e-mail: ppgq@uespi.br

Teresina-PI, 23 de junho de 2023.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Presidente da Comissão de Bolsa

Prof. Dr. Valdiléia Teixeira Uchôa
Membro da Comissão de Bolsa

Rayza Borba de Lima
Membro da Comissão de Bolsa
Representante discente